



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.447 **De 14 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.964 de 11 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.30.00R\$ 20.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.39.00R\$ 15.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.122.0038.2598.4.4.90.52.00R\$ 20.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: Vigilância Socioassistencial

01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.30.00R\$ 61.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa Vida Longa

01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 270.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa de Proteção Social Especial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.447/2025

01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.30.00R\$ 15.500,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: PROCAD – SUAS

01.10.01.08.244.0038.2518.3.3.90.39.00R\$ 6.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: PROCAD – SUAS

01.10.01.08.244.0065.2323.3.3.90.93.00R\$ 19.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: COVID – Acolhimento

TOTAL:R\$ 426.500,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente a recurso vinculado a Proteção Social Especial Média destinado para aplicação na ação Vigilância Socioassistencial;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) referente a recurso de emenda parlamentar destinada ao Programa Vida Longa;

III – superávit financeiro no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) referente a recurso de emenda parlamentar destinada ao Programa de Proteção Social Especial;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) referente a recurso do Procad SUAS;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) referente a recurso destinado ao Acolhimento Covid, o recurso deve ser devolvido conforme Portaria MDS nº 973 de 25/03/2024.

TOTAL:R\$ 426.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/2/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5850-EA7A-F36E-DCDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/02/2025 14:22:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/5850-EA7A-F36E-DCDA>